



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

*original*

N.º .....

LEI Nº 1.225 DE 10 de agosto de 1.976

"Autoriza o Executivo a suplementar dotações do Orçamento vigente"

O DR. ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

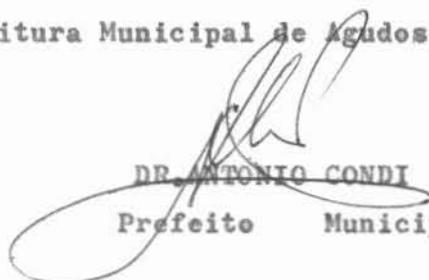
Artº 1º- Fica o Executivo municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

RUAS E AVENIDAS			
411.10	Obras Publicas		
10.60.5751.13	Construção de guias e sargetas.....	G\$	250.000,00
10.60.5751.14	Pavimentação.....	G\$	750.000,00
TOTAL.....		G\$	1.000.000,00

Artº 2º- O presente credito será coberto com recursos do excesso de arrecadação a se verificar no exercicio.

Artº 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Agudos, 10 de agosto de 1.976

  
 DR. ANTONIO CONDI  
 Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra.

  
 Fausto de Marco  
 Diretor Administrativo

*San. b. Lei não faz decreto*